ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 809/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM LOTE DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO DE DOIS IRMÃOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras nº 11 da Quadra 21, do Loteamento Parque São João, com área de 442,50m², medindo 14,75 metros de frente, ao norte à Rua A e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 18, dividindo-se, por um lado, a oeste, com o lote 10, ambos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., e pelo outro lado, a leste, no alinhamento de um caminho para pedestres com o qual faz esquina, para a Associação de Moradores do Bairro Parque São João de Dois Irmãos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de novembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.COORDENAÇÃO PLANEJ.FAZENDA